



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico (SRP) nº 1/2019

ARP N.º 02/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede na Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55602-970, caixa postal 31, na cidade de Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0004-98, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Mauro de Souza Leão França, nomeado pela Portaria nº 568, de 02/05/2016, publicada no DOU em 03 de maio de 2016, inscrito no CPF.: 509.426.384-68, portador da carteira de identidade n.º 2833867 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2019, publicada no D.O.U., processo administrativo n.º 23298.012353.2018-13, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Serviço de Alimentação e Nutrição SAN, visando a alimentação dos estudantes, servidores e demais usuários internos do refeitório deste IFPE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Vitória de Santo Antão**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, além da Planilha de Consolidação de Dados, Anexo IV do Edital, que contém o quantitativo individualizado para cada Órgão Participante..

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Item	Fornecedor: RODRIGO JOSÉ SOARES DOS ANJOS CNPJ: 08.852.775/0001-05 Endereço: AV. CENENÁRIO ALBERTO SANTOS DUMONTN 161-B – JORDÃO – Recife/PE – CEP: 51.250-000 E-mail: negore.frios@yahoo.com.br – Telefone: (81) 4101-8863					
		Especificação	Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Prazo garantia ou validade
2	74	Carne bovina in natura, s/ osso "coxão mole" resfriada - carne congelada, embalada a vácuo	Montana	Kg	28879	19,46	

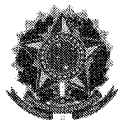
América



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		(embalagem primária integral), com embalagem secundária de papelão com fardo de aproximadamente 25kg				
2	75	Costela bovina congelada - carne congelada embalada a vácuo	Supremo	Kg	15535	13,00
2	76	Coxa e sobrecoxa de frango congelada - carne congelada embalada a vácuo, com fardo de aproximadamente 20kg, com embalagem secundária de papelão	Formoso	Kg	35357	7,98
2	77	Filé de peito de frango (individual desossado sem pele) congelado - carne congelada a vácuo, com fardo de aproximadamente 20 kg, com embalagem secundária de papelão.	Rico	Kg	28294	10,62
2	78	Peixe posta tipo dourado - pescado congelado embalado a vácuo, com fardo de aproximadamente 20kg, com embalagem secundária de papelão. Corte: posta.	Noronha	Kg	5520	22,27
2	79	Carne bovina congelada tipo paleta - carne congelada embalada a vácuo, com fardo de aproximadamente 20 kg, com embalagem secundária de papelão.	Montana	Kg	8935	17,00
2	80	Carne bovina congelada para cozido com osso (chambaril, braço) - carne congelada embalada a vácuo, com fardo de aproximadamente 20kg, com embalagem secundária de papelão.	Top Carnes	Kg	10556	17,50
2	81	Linguiça paio resfriada. Em embalagem a vácuo de 2,5 kg	Saudali	Kg	3374	17,15
2	82	Linguiça tipo calabresa resfriada. Em embalagem a vácuo de 2,5 kg	Estrela	Kg	4094	16,91
2	83	Toucinho (bacon) em cubos, embalagem com 1 kg.	Saudali	Kg	1133	18,34
2	84	Carne de charque traseira lagarto plano - tipo tipo jerked beef, embalada a vácuo, fardo de 5kg.	Kadão	Kg	7676	30,01

Montana



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2	85	logurte líquido, com polpa de frutas, sem adição de açúcares - embalagem individual com 170 ml tipo garrafinha.	Betânia	170 ml	112832	2,46
2	86	logurte com polpa de frutas para dietas com restrição de lactose, sem adição de açúcares. Embalagem individual com 170 ml, tipo garrafinha.	Itambé	170 ml	10280	1,65
2	87	Queijo mussarela resfriado - Apresentação em embalagem individual plástica a vácuo com rotulagem, com peso de 3 kg	Friolack	kg	9531	24,00
2	88	Manteiga, com sal. Prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega.	Nativille	Pote 200 g	2682	6,47
2	89	Requeijão integral tradicional. Prazo de validade mínimo de 2 meses no ato da entrega. Embalagem com 200g.	Vigor	Pote 200 g	4979	6,18
2	90	Presunto de frango cozido resfriado sem capa de gordura - embalagem individual plástica de 3,5 kg aproximadamente	Aurora	kg	4160	26,33
2	91	Ovos de galinha - caixa com 30 unidades. Tamanho grande.	Tamago	Bandeja c/ 30 unidades	10601	9,05
2	92	Almôndegas de carne congelada. Embalagem plástica com rotulagem de 1 kg.	Bovmeat	Kg	3442	15,48
2	93	Almôndegas de frango congelada. Embalagem plástica com rotulagem de 1 kg.	Seara	kg	1452	11,03
2	94	Peito de peru cozido e defumado resfriado - embalagem individual plástica a vácuo, com peso de 1,5 kg.	Rezende	Kg	2614	40,39
2	95	Pernil de porco sem osso - com fardo de aproximadamente 18 kg, carne congelada, embalada a vácuo com embalagem secundária de papelão	Estrela	Kg	5608	13,50
2	96	Filé de camarão descascado limpo, sem cabeça, cozido congelado - tamanho grande (classificação: 36-40) embalagem com 1kg	Noronha	Kg	934	60,00

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2	97	Fígado bovino porcionado congelado, embalado a vácuo – embalagem com 20 kg.	Montana	Kg	4838	12,68
2	98	Carne bovina congelada tipo lagarto - com fardo de aproximadamente 23kg, embalada a vácuo, com embalagem secundária de papelão	Masterboi	Kg	4775	19,50
2	99	Lombo de bacalhau dessalgado congelado. Caixa com 1 kg.	Noronha	Kg	314	71,71
2	100	Sururu congelado – pescado congelado, sem presença de pedras e areias, embalagem de 1 kg	Noronha	Kg	67	33,69
2	101	Ovo de codorna – bandeja com 30 unidades	Da Codorna	Bandeja c/ 30 unidades	1308	6,07
2	102	Filé de peixe tipo merluza - pescado congelado embalado à vácuo, com fardo de aproximadamente 20 kg, com embalagem secundária de papelão	Noronha	kg	4402	20,00
2	103	Carne de charque tipo ponta de agulha à vácuo - tipo jerked beef, embalada a vácuo, embalagem intacta com 30 kg.	Kadão	kg	5544	26,86

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços conforme consta no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, bem como no item 2 do próprio Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 1/2019, que é parte integrante desta Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA POR CENTO dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao DOBRO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

4.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892 de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vitória de Santo Antão/PE, 20 de maio de 2019.

Assinaturas

Mauro de Souza Leão França

Mauro de Souza Leão França
Representante legal do órgão gerenciador



Rodrigo José Soares dos Anjos

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)

08/052775/0001-05
RODRIGO JOSE SOARES DOS ANJOS EPP
Av. Cent. Alberto S. Dumont N 1814-B
JORDAO CEP: 55.050-000
RECIFE-PE

